



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA, e o Sr. Presidente FELIPE SOUSA FERRAZ, de acordo com o Art. 33, I, "g" do Regimento Interno, e o Art. 26, inc. IV da Lei Orgânica, PROMULGA o seguinte:

**Art. 1º.** O § 7º do art. 41 da Resolução nº 01/2008, de 05 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o Inc. I:

**Art. 41 - ....**

§ 7º As Sessões Ordinárias deliberativas serão realizadas às terças-feiras, perfazendo, no mínimo, quatro Sessões Ordinárias mensais, com duração de 03:00 (três) horas cada, constituindo-se de Pequeno e Grande Expediente, com início às 18:00 (dezoito) horas.

I - Excepcionalmente às terças-feiras, a Câmara Municipal terá expediente normal de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, e das 17:00 (dezessete) horas ao encerramento da Sessão Ordinária.

**Art. 2º.** O art. 48 "caput" da Resolução nº 01/2008, de 05 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 48 -** As Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa, com duração de 03:00 (três) horas serão realizadas às terças-feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas, havendo tolerância máxima de 00:15 (quinze) minutos (art. 41 e §§ de RI).

**Art. 3º.** O Inc. I do art. 75 da Resolução nº 01/2008, de 05 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 75 - ....**

I - Ordinariamente, às quintas-feiras as 09:00 (nove) horas, ou, em horário pré-estabelecido, de acordo com a deliberação de seus Membros, comunicando à Presidência.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Dê ciência, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ/MA, EM 05 DE MAIO DE 2023.

*Felipe Sousa Ferraz*

**FELIPE SOUSA FERRAZ**

Presidente da CAMUSL PARUÁ/MA